CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0034229
PROC. CMI 4012/2025
22/08/2025 09:59
IND 2039/2025

DESPACHADA
22ª Sessão Ordinária - 25/08/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal para que seja feito estudo para a instalação de iluminação solar e adequações de acessibilidade nos abrigos de pontos de ônibus já existentes e nos que vierem a ser implantados no município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal, junto à secretaria competente para que seja feito estudo para a instalação de iluminação solar e adequações de acessibilidade nos abrigos de pontos de ônibus já existentes e nos que vierem a ser implantados no município. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Acessibilidade/Mobilidade Urbana

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem como objetivo sugerir ao Poder Executivo a adoção de medidas que tornem os pontos de ônibus do município mais seguros, inclusivos e sustentáveis, por meio da instalação de iluminação solar e da garantia de acessibilidade em todos os abrigos já existentes, bem como nos que ainda serão instalados.

A utilização de energia solar para a iluminação pública é uma solução moderna, econômica e ambientalmente responsável, que contribui para a sustentabilidade e redução dos gastos públicos com energia elétrica. Além disso, a iluminação adequada nos pontos de ônibus garante maior segurança aos usuários do transporte público, sobretudo no período noturno, prevenindo situações de risco e aumentando o conforto da população.

Outro aspecto fundamental é a acessibilidade, assegurando que pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida tenham condições adequadas de utilizar o transporte coletivo de forma digna e inclusiva. Rampas de acesso, espaço adequado para cadeirantes e sinalização tátil são medidas indispensáveis para o cumprimento da legislação vigente e para a promoção da igualdade de direitos.

Portanto, a instalação de iluminação solar e de recursos de acessibilidade nos abrigos de pontos de ônibus representa um avanço significativo na qualidade dos serviços públicos oferecidos à população, reforçando o compromisso com a mobilidade urbana, a sustentabilidade e a inclusão social.

Assim, certo da compreensão de Vossa Senhoria, aguardo atendimento a presente sugestão, elevando a V. Ex. meus votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2025.

Sérgio José Teixeira (Prof.Sérgio)

Vereador

Anexos:

